



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PANCAS - ES

RESOLUÇÃO CMS/PANCAS Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Pancas, Órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a busca de transparência na Administração Pública Municipal, mediante a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a exigência legal que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios estão obrigados a registrar e atualizar permanentemente os dados no SIOPS a partir de 2012. A determinação está na LC nº 141/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente a **2024 - Receitas e Despesas e seu percentual aplicado no ano de 2024** conforme alimentação no **SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas – Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pancas, 19 de Março de 2025.

**VINÍCIUS DE MOURA STANGE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**